



# COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2017.

PARECER nº 144/2017  
Projeto de Lei Ordinária nº CM - 066/2017

## RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-066/2017, de autoria do nobre Vereador **Edson Sousa**, que denomina “**Joaquim Júlio Pinheiro**” a rua “04”, no bairro Xavante, neste Município.

## FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal, encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98, que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos.

## CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-066/2016.

## CONCLUSÃO

Divinópolis, 08 de Maio de 2017.

**Rodrigo Kaboja**  
Vereador - Relator

**Marcos Vinícius Alves da Silva**  
Vereador – Presidente

**Josafá Anderson**  
Vereador – Secretário

Rozilene Bárbara Tavares  
Consultora Jurídica Especial – OAB/MG: 66.289